PREFEITURA DE SÃO PAULO
COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
Freguesia/Brasilândia

TERMO DE ADITAMENTO Nº 42/SPFB/2014

TERMO DE CONTRATO	Nº 11/SPFB/2014
PROCESSO	Nº 2014-0.171.178-9
TOMADA DE PREÇOS	Nº 003/SPFB/2014
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA
CONTRATADA:	TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de manutenção da cobertura, substituição de alambrados, demarcação da quadra de futebol de salão com substituição de traves na quadra poliesportiva do Jardim Carumbé, localizada à Rua Laurindo dos Santos, 250, com final da Rua Manoel Bolivar, conforme memorial descritivo constante no ANEXO I, que integra o presente edital.

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Troca da estrutura metálica danificada e reforma da arquibancada existente

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato, representada pela **SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.108.854/0001-72, com sede à Rua João Marcelino Branco, 93/95 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – Capital, representada pelo Subprefeito, Senhor **Bruno Ghizellini Neto,** adiante designada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** sediada à Estrada Municipal, 3066 – CEP 07600-000 – Rancho Grande – Mairiporã/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.382.498/0001-38, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal ao final qualificado, resolvem formalizar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/03 e nº 48.184/07, das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. **ACRESCENTA-SE** ao contrato a troca da estrutura metálica danificada e reforma da arquibancada existente, conforme fls. 253 a 256.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total do presente ADITAMENTO é de **R$ 36.223,14** (trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e quatorze centavos), correspondente a 18,28% (dezoito inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor contratado.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
Freguesia/Brasilândia

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi lavrado este instrumento que, lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas para que sejam produzidos seus efeitos jurídicos.

Bruno Ghizellini Neto
Subprefeito
CONTRATANTE

Flávio Tobias Santos
Sócio - Diretor – RG. 15.617.919-2 - CPF. 107.059.598-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Arqtª Maria Lucia Doneux
Coordenadora de Projetos e Obras
SPFB/CPO
RF 753.672-1

(assinatura)

MARIA LUCIA DONEUX
(nome)

6.093.884-5
(RG)

Arqta. Juliana Lins Vianna
Supervisora Técnica II
SPFB/CPO/STPO
RF. 810.468-9

(assinatura)

Juliana Lins Vianna
(nome)

43818023-5
(RG)